



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 16/2022-2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos onze (11) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 16ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 15/2022 da 2ª Câmara de Direito Público, de 04.05.2022. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – PRESIDENTE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS E TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares, Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. Maria Liduína Freitas da Silva, Defensora Pública, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT – Coordenadora – **JULGAMENTOS: PROCESSOS EM PAUTA:1.1-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000533-53.2015.8.06.0207** - de Penaforte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE PENAFORTE, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA VINCULADA DA COMARCA DE PENAFORTE, sendo apelado: EDIVANILDO FERREIRA DE SOUZA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.2-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0151359-93.2016.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é impetrante: SILVANA BARBOSA CARTAXO, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo impetrado: PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0182273-38.2019.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ADAIL ARAÚJO. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, rejeitou a preliminar arguida, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.4-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0236654-25.2021.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: MARCÍLIO OLIVEIRA QUIXADÁ. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000483-02.2018.8.06.0149 - de Porteiras, em que é apelante: NESTOR ARAÚJO DE FIGUEIREDO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE PENAFORTE.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010336-70.2017.8.06.0084 - de Guaraciaba do Norte, em que são apelantes: LEIDIANE ALVES DE SOUSA, LUCENI DE ABREU SOUSA, LUÍZA PEREIRA DE SOUSA, MARCOLINO RODRIGUES JÚNIOR, sendo apelado: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.7- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0242810-29.2021.8.06.0001 - de Fortaleza, em que são apelantes: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV E ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: LUIZ AUGUSTO LEMOS.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050694-50.2020.8.06.0156 - de Redenção, em que é apelante: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, sendo apelado: JOSÉ AMERCIO DE PONTES.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.9-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006352-86.2018.8.06.0167 - de Sobral, em que é apelante: JOÃO PAULO RODRIGUES DE MESQUITA, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000910-87.2007.8.06.0115 - de Limoeiro do Norte, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelado: EDVALDO CHAGAS DO NASCIMENTO. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.11-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0017720-86.2018.8.06.0169/50000 - de Tabuleiro do Norte, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: FRANCISCA ZINDAUX MAIA DE MOURA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”.** Participaram do julgamento



os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.12- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0625738-98.2020.8.06.0000/50001 - de Fortaleza, em que é embargante: LOJAS AMERICANAS S.A, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.13-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0625738-98.2020.8.06.0000/50003 - de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: LOJAS AMERICANAS S.A. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000110-94.2019.8.06.0032 - de Amontada, em que são apelantes: MARIA JOSÉ ROCHA, MARIA JOELMA PAULINO DOS SANTOS, MARIA JOSIANE CACAU MONTENEGRO, MARIA LUCIANA LIMA FERREIRA, MARIA LUZIA TEIXEIRA RIBEIRO, MARIA MARLI PRAXEDES, MARIA NÚBIA BARBOSA ARAÚJO, MARIA RODORIZA DOS SANTOS, MARIA ROSÂNGELA DOS SANTOS RIBEIRO e MARIA ROSIANE BARRAS DA SILVA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE AMONTADA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004119-84.2016.8.06.0168 - de Solonópole, em que é apelante: A H G RABELO ME, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048087-96.2018.8.06.0071 - de Crato, em que é apelante: ALISSON DE SOUSA BRITO, sendo apelados: MUNICÍPIO DE CRATO e ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.17- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053141-26.2019.8.06.0130 - de Mucambo, em que é apelante: MARIA PASTORA PINTO DE MOURA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.18-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000864-19.2018.8.06.0049 - de Beberibe, em que é autor: FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE, sendo réu: EDUARDO RIBEIRO LIMA (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE). - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.1.19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0131860-02.2011.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ARCHIAS LUIZ PAIVA PEREIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.20-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625098-95.2020.8.06.0000 - de Iguatu, em que é agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo agravados: CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA e DAVID WILLIAM NOGUEIRA DA SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o Agravo de Instrumento em relação a Cristiano Martins de Oliveira, e negou provimento, relativamente ao agravado David William Nogueira da Silva, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.21-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0181666-25.2019.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo embargado: HOSPITAL GÊNESIS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.22-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636744-05.2020.8.06.0000 - de Fortaleza, em que é agravante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, sendo agravado: ELANO DE OLIVEIRA GOMES CAVALCANTE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.23-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626906-04.2021.8.06.0000 - de Sobral, em que é agravante: GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA – ME, sendo agravados: MUNICÍPIO DE SOBRAL e KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA - ME. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.24-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627669-05.2021.8.06.0000 - de Fortaleza, em que são agravantes: FERNANDA KARLA FELISMINO PIMENTEL, FLÁVIO ARAÚJO DINIZ, FRANCISCA ERIKA MAGALHÃES VIANA, FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA, FRANCISCO RÔMULO SANTOS RODRIGUES, MARCELA BARBOSA CARVALHO, MARIA DA PENHA COELHO E MATEUS DE SOUSA PEREIRA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e



Raimundo Nonato Silva Santos.1.25-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626264-02.2019.8.06.0000/50000 - de Jucás, em que é agravante: MUNICÍPIO DE CARIÚS, sendo agravada: AURELIANA ALVES DE CARVALHO- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.26-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0039971-69.2008.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: TERRA PERFURAÇÕES LTDA, sendo embargado: SOHIDRA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.27-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0070183-78.2019.8.06.0101/50000 - de Itapipoca, em que é agravante: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo agravada: ROCHELLE DA SILVA COSTA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.28-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0013369-13.2019.8.06.0112/50002 - de Juazeiro do Norte, em que é agravante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo agravada: ANTÔNIA DE SOUSA ARAÚJO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do Agravo Interno, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.29-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000960-42.2013.8.06.0200/50000 - de Solonópole, em que é agravante: MUNICÍPIO DE MILHÃ, sendo agravado: LINDOMBERCSE LOPES PINHEIRO- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.30-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0246928-82.2020.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é impetrante: GILDA MARIA LEITE DE ARAÚJO, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo impetrado: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.31-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0635931-41.2021.8.06.0000/50000 - de Fortaleza, em que é agravante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo agravado: SHOPPING CENTER IGUATEMI S/A.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.32-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007258-41.2015.8.06.0051/50000 - de Boa Viagem, em que é agravante: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, sendo agravada: MARIA CLEONICE NASCIMENTO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.33-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627992-44.2020.8.06.0000 - de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: HELENA MARIA ALVES OLIVEIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 1.34-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002363-72.2018.8.06.0167/50000 - de Sobral, em que é embargante: AF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, sendo embargado: MUNICÍPIO DE SOBRAL.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.35-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628359-34.2021.8.06.0000 - de Quixeramobim, em que é agravante: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, sendo agravada: ANA THALYA APARECIDA DA SILVA BARBOSA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.36-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0124725-60.2016.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: MARCOS FERREIRA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso Adesivo, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.37-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0159024-58.2019.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: ANTÔNIO NEITON DA SILVA QUINTINO- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos Oficial e Apelação, afastou as preliminares suscitadas, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.38-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625786-23.2021.8.06.0000 - de Fortaleza, em que é agravante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, sendo agravados: MARIA ANDRÉA BORGES CAVALCANTE e DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do



Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 1.39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013967-57.2017.8.06.0137 - de Pacatuba, em que é apelante: MUNICÍPIO DE PACATUBA, sendo apelada: SANDRA MÁRCIA MATOS DO NASCIMENTO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 1.40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000914-62.2018.8.06.0108 - de Jaguaruana, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, sendo apelado: ANTÔNIO RENNE PEREIRA BARBOSA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 1.41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003463-47.2018.8.06.0075 - de Eusébio, em que é apelante: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUSA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 1.42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067037-98.2016.8.06.0112 - de Juazeiro do Norte, em que são apte/apdo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, apelado: ESTADO DO CEARÁ, apelada: ADLA MARIA DE JESUS SALES ARAÚJO, apte/apdo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 1.43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007231-07.2018.8.06.0131 - de Mulungu, em que é apelante: DEODATO RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sendo apelados: MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO COSTA MAGALHÃES e MUNICÍPIO DE MULUNGU - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, rejeitou as preliminares arguidas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 1.44-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0561537-95.2000.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: JOANA MACHADO EVANGELISTA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, exerceu o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do CPC/2015, para modificar parcialmente o acórdão de fls.243/259 no sentido de determinar que o índice relativo à correção monetária deverá obedecer ao que foi decidido pelo STJ no julgamento do Tema 905 dos recursos repetitivos, relativamente a condenações judiciais referentes a servidores e empregados públicos, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.45-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0146607-78.2016.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: CRISANTO SOUZA DAMASCENO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e do recurso Apelatório, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.46-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0100030-63.2015.8.06.0167/50001 - de Sobral, em que é embargante: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, sendo embargado: JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.47-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0126249-24.2018.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é impetrante: ANTÔNIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo impetrado: SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.48-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003690-16.2017.8.06.0061/50000 - de Carnaubal, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: JOÃO FARIAS GOMES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para dar-lhes provimento, com a concessão de efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.49-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628248-21.2019.8.06.0000 - de Icó, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: MARIA DO CARMO DE LIMA ROUPAS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.50-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630646-38.2019.8.06.0000 - de Fortaleza, em que é agravante: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, sendo agravado: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0150423-34.2017.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: EVERTON ALVES BARBOSA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *“A Turma, por*



unanimidade, conheceu do recurso apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.52-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629101-93.2020.8.06.0000 - de Fortaleza, em que é agravante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo agravados: CRISTINA DA SILVA TOMAZ, VANESSA CRISTINA DA SILVA TOMAZ E ALISSON RICHARDSON SILVA TOMAZ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0196852-59.2017.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031235-57.2011.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ERWIN ROMMEL OLIVEIRA VAZ- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.55-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636343-06.2020.8.06.0000 - de Fortaleza, em que é agravante: AUGUSTO BRITO, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.56-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004903-29.2017.8.06.0135 - de Orós, em que é apelante: AURIVÂNIA BARROS DA SILVA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORÓS, sendo apelado: MUNICÍPIO DE ORÓS.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e do recurso Apelatório, acolheu a preliminar suscitada, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.57-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639423-75.2020.8.06.0000 - de Fortaleza, em que é agravante: CENTRAL DE TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA ME, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.58- APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000542-55.2016.8.06.0150 - de Quiterianópolis, em que é apelante: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS, sendo apelada: MARIA GABRIELE PEREIRA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso Apelatório, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006488-11.2017.8.06.0170 - de Tamboril, em que são apelantes: ANTÔNIA DE MARIA MARTINS TORRES, JOVINA SAMPAIO JORGE TIMBÓ, LEYLIANE SOUSA ARAÚJO, MARCOS ANTÔNIO TIMBÓ, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA BONFIM, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SAMPAIO, MARIA JOSÉ PEREIRA VERAS, MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO VERAS, MARIA DO SOCORRO VERAS CALAÇA DOS SANTOS, RAIMUNDA LIMA DE ARAÚJO, SANDRA MARIA VERAS DE SOUSA, SILVANA BARBOSA DE CARVALHO e VALDONETE DE ARAÚJO VASCONCELOS, sendo apelado: MUNICÍPIO DE TAMBORIL - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.60-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010015-52.2015.8.06.0101 - de Itaipipoca, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA, sendo apelada: LUCELITA SANTOS SILVA SOUZA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.61-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625696-15.2021.8.06.0000 - de Sobral, em que é agravante: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo agravado: MASSA FALIDA DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDO ERNESTO DEOCLECIANO- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0146601-71.2016.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESPÓLIO DE CEZARINA DE ARAÚJO ARRAIS, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.63-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628768-10.2021.8.06.0000/50000 - de Pacajus, em que é embargante: SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO CEARÁ – SIMEC, sendo embargado: MUNICÍPIO DE PACAJUS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 1.64-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0799355-97.2000.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é autora: LUCÉLIA SÉRGIO DA SILVA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo réus: ESTADO DO CEARÁ e INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:



“A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.1.65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030279-98.2020.8.06.0171 -de Tauá, em que é recorrente: ANTÔNIA CARDOSO MARQUES LIMA, sendo recorrido: MUNICÍPIO DE TAUÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: ***“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”.*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.1.66-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000048-82.2018.8.06.0131 - de Mulungu, em que é autor: GC PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU, sendo réu: MUNICÍPIO DE ARATUBA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: ***“A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.1.67 -AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634460-87.2021.8.06.0000 - de Redenção, em que é agravante: JADSON FERREIRA MOTA, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: ***“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”.*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.1.68-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0055081-31.2020.8.06.0117 - de Maracanaú, em que é apelante: MARIA ELISA DE OLIVEIRA DAMASCENO, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ, sendo apelado: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: ***“A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário, para dar-lhe parcial provimento, bem como conheceu do recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.1.69-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636825-17.2021.8.06.0000 - de Umirim, em que é agravante: FELIPE CARLOS UCHÔA SALES RIBEIRO, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: ***“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.1.70-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001915-76.2014.8.06.0123 - de Meruoca, em que é apelante: ROSILDA VITAL DE SOUZA FERNANDES, sendo apelado: MUNICÍPIO DE MERUOCA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: ***“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”.*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.1.71-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019286-58.2017.8.06.0055 - de Canindé, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, sendo apelada: ANTÔNIA JOICE GOMES MENDES.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: ***“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.1.72-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637429-75.2021.8.06.0000 - de Aurora, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: ***“A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.1.73-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050109-48.2019.8.06.0086/50000 - de Horizonte, em que é agravante: LUTIANA MENDONÇA PEREIRA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: ***“A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.1.74-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007644-08.2011.8.06.0182 - de Viçosa do Ceará, em que é apelante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo apelada: MARIANA CELEIDE DE SOUSA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: ***“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.1.75-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052327-97.2020.8.06.0091 - de Iguatu, em que é apelante: MARIA ISLÂNDIA DE LIMA SILVA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE IGUATU.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado da Apelante, Dr. Renan Lavor de Lima, OAB/CE: 32.157 Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara, Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, voltou a palavra ao eminente Relator, que apresentou seu voto. Síntese do julgamento: ***“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.1.76-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004247-62.2017.8.06.0106 - de Jaguaratama, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA, sendo apelada: IZABETE MELO DE OLIVEIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: ***“A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e do recurso Apelatório, para dar parcial provimento ao primeiro e desprover o segundo, nos termos do voto da Relatoria”.*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.1.77-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0005620-05.2019.8.06.0092 - de Independência, em que é autor: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA, sendo réu: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: ***“A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.*** Participaram do julgamento os



Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.1.78-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000079-82.2018.8.06.0170 - de Tamboril, em que são apelantes: FRANCISCA MARIA LAURINDO SOARES REINALDO, FRANCISCA MARY PEREIRA LIMA, GEORGE LIMA DE ARAÚJO, JOVINA SAMPAIO JORGE TIMBÓ, LUCIENE BARBOSA PEREIRA GOMES, MARIA ASSUNÇÃO ARAÚJO FARIAS, MARIA DAS GRAÇAS SOARES GALVÃO, MARIA DO SOCORRO CARVALHO COELHO, MARIA JOSÉ PEREIRA VERAS E MARIA LEILA BARROS DE SOUSA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE TAMBORIL - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.1.79-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0001696-70.2018.8.06.0043 - de Barbalha, em que é autor: HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA, sendo réu: MUNICÍPIO DE BARBALHA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.1.80-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0009643-95.2015.8.06.0136 - de Pacajus, em que é autora: RAIMUNDA DIÓGENES FREIRE, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS, sendo réu: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.1.81-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004656-15.2015.8.06.0104 - de Itarema, em que são apelantes: MARIA RUBINETE RODRIGUES, FRANCISCA SABÓIA DE ALBUQUERQUE, MARIA EMILAILE SOUZA NASCIMENTO ALVES, MARIA DE FÁTIMA GUIA SILVA, MARIA VALDENI DO NASCIMENTO SILVA, MARIA DO CARMO MONTEIRO, MARIA LIDUÍNA DE OLIVEIRA SANTOS, MARIA IZÉLIA DOS SANTOS, RAIMUNDA GONÇALVES DE SOUSA E RAIMUNDA ELIANE DA SILVA VIANA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE ITAREMA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.1.82-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015588-62.2017.8.06.0049 - de Beberibe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo apelada: MARIA MERCES PINTO DE CASTRO- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.1.83- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004658-82.2015.8.06.0104 - de Itarema, em que são apelantes: MARIA ALZENITA DOS SANTOS, VERA LÚCIA ADIODATO OLIVEIRA, MARIA IRANEIDE MARREIRO, FRANCISCA IRANEIDE SIQUEIRA SILVEIRA, REGIANE BRAGA COSTA, PEDRO CLAUDIMAR OLIVEIRA SANTOS, MARIA IRANI DE SIQUEIRA SANTOS, JACINTA ALVES MOURA, JOSÉ DEUSIVAN DA SILVA FERREIRA E JOSÉ EVILARDO DOS SANTOS, sendo apelado: MUNICÍPIO DE ITAREMA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.1.84-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0126795-45.2019.8.06.0001/50001 - de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: LOJAS RENNER S/A.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes.1.85-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0216580-81.2020.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes.1.86- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630230-36.2020.8.06.0000 - de Juazeiro do Norte, em que é agravante: JC COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes.1.87-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005412-71.2019.8.06.0043 - de Barbalha, em que é apelante: JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, sendo apelados: MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ E ADALVA PEREIRA DE OLIVEIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para provê-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes.1.88-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0280003-54.2021.8.06.0106 - de Jaguaratama, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes.1.89-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0156786-47.2011.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelada: MARIA GORETI PEREIRA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes.1.90-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0259789-66.2021.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é impetrante: ANTÔNIO BALBINO DA ROCHA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA,



sendo impetrado: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-
Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.1.91-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0263683-50.2021.8.06.0001 - de Fortaleza, e que é impetrante: RAIMUNDO NONATO CAMPOS DE ARAÚJO, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo impetrado: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.1.92-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189673-16.2013.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FERREIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, após juízo de retratação negativo, confirmar o acórdão que negou provimento à Apelação Cível, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.1.93-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051396-36.2017.8.06.0112 – de Juazeiro do Norte, em que são apte/apdo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, apelado: ESTADO DO CEARÁ, apte/apdo: MARIA VITORIA ARAÚJO MACEDO.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para provê-los parcialmente, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.1.94-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008548-23.2017.8.06.0051 - de Boa Viagem, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM, sendo apelado: DALMI CANUTO RAMOS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação, para desprovê-los, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.1.95-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002129-77.2019.8.06.0160 - de Santa Quitéria, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA, sendo apelado: CÂNDIDA NORMA ROSA DE ANDRADE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação, para desprovê-los, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.1.96-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0058016-58.2007.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelada: MARIA CLEOMAR RODRIGUES BRAGA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, após juízo de retratação positivo, reformar o acórdão que negou provimento à Apelação Cível, apenas no que se refere à forma de atualização do indébito, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.1.97-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0117144-23.2018.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível, para provê-la, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.1.98- REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0130243-31.2016.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é autor: ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo réu: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA - CE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.1.99-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0015822-86.2017.8.06.0035/50000 - de Aracati, em que é embargante: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo embargado: CONSTRUTORA MONTENEGRO LTDA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.1.100-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010137-17.2015.8.06.0117 - de Maracanaú, em que é apelante: JOSÉ EDVAR ALVES ARAÚJO, sendo apelado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para provê-la, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.1.101-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009529-50.2017.8.06.0084 - de Guaraciaba do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, sendo apelada: MARIA MIKAELLE SOARES BRITO.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e do recurso Adesivo, para dar provimento ao recurso Adesivo e negar provimento à Apelação do Município, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.1.102-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000520-43.2017.8.06.0188 - de Quixadá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, sendo apelado: FRANCISCO EURIBERTO OLIVEIRA LIMA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso de Apelação Cível, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.1.103 -1.105-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000042-78.2017.8.06.0109 - de Jardim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JARDIM, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM, sendo apelados: ILDA



SOARES DOS SANTOS, DAMIANA MARIA DO NASCIMENTO, DAMIANA ERNESTINA DOS SANTOS, MARIA ROZINEIDE COSTA, FRANCISCA ALVES DA SILVA, JOSÉ EDSON VILA NOVA E CICERA BASÍLIO LEITE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para prover parcialmente à Remessa Necessária e desprover à Apelação, nos termos do voto da Relatoria".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. **1.104-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0241888-85.2021.8.06.0001** - de Fortaleza, em que é apelante: ELIEZER CARNEIRO DA COSTA, sendo apelados: ESTADO DO CEARÁ E FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para provê-lo, nos termos do voto da Relatoria".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. **1.105-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000156-59.2012.8.06.0184** - de Meruoca, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, sendo apelada: ESPÓLIO DE JOAQUIM XIMENES DE CARVALHO- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para provê-lo, nos termos do voto da Relatoria".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. **1.106-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0259795-73.2021.8.06.0001** - de Fortaleza, em que são apelantes: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV E ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: JOSÉ ARILTON LOURENÇO SOUTO.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação, para desprovê-los, nos termos do voto da Relatoria".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. **1.107-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0071447-33.2005.8.06.0001/50002** - de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: MARIA ESTELA GUIMARÃES COSTA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para provê-los, nos termos do voto da Relatoria".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. **2.PROCESSO RETIRADO DE MESA.2.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0851475-29.2014.8.06.0001** – Fortaleza, em que é apelante: AMÂNDIO ARTHUR DA SILVA LOPES, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES –** Após anunciado o processo, decidiui a eminente Relatora retirá-lo de mesa, para melhor análise da matéria. Adiado Julgamento. **3.PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.3.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000028-21.2010.8.06.0051** - de Boa Viagem, em que é apelante: ISABEL FERREIRA LIMA, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES –** Após anunciado o processo, decidiui a eminente Relatora retirá-lo de pauta, para melhor análise da matéria. Adiado Julgamento. **VOTO DE PARABÉNS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladysson Pontes propôs voto de parabéns à Presidente desta Câmara, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva pela passagem natalícia de seu aniversário. Acostaram-se ao voto os demais integrantes desta Câmara, assim como, os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Ceará respectivamente, a Excelentíssima Senhora Doutora Francisca Idelária Pinheiro Linhares e a Ilustríssima Senhora Doutora Maria Liduina Freitas da Silva. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Iraneide Moura Silva**, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: CENTO E SETE (107) recursos cíveis, sendo: **PROCESSOS EM PAUTA: QUARENTA E QUATRO (44) APELAÇÕES CÍVEIS, QUATORZE (14) APELAÇÕES/REMESSAS NECESSÁRIAS, DOZE (12) REMESSAS NECESSÁRIAS, TREZE (13) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SETE (07) AGRAVOS INTERNOS E DEZESSETE (17) AGRAVOS DE INSTRUMENTO.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 11 de maio de 2022.

DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Presidente

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT
Coordenadora

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 17/2022-2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 17ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 16/2022 da 2ª Câmara de Direito Público, de 11.05.2022. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FRANCISCO GLADYSSON PONTES – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS E TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Ausentes, justificadamente, por motivo de férias a Exma. Sra. Des. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA e por motivo de luto o Exmo Sr. Des. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares, Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. Dyrce Maria Calixto Fama, Defensora Pública, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT – Coordenadora – **JULGAMENTOS: PROCESSOS EM PAUTA: 1.1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0008064-11.2014.8.06.0181/50001** - de Várzea Alegre, em que é embargante: FRANCISCA MARIA PINTO FRANÇA ARAÚJO, sendo embargado: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos**